



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

PROJETO Nº / 2019

**Revoga a doação de área para a HTON INDÚSTRIA
MECATRÔNICA LTDA., e dá outras providências.**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 133/2019

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: REVOGA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A HTON INDÚSTRIA
MECATRÔNICA LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2402/2019

Data: 03/07/2019 - Horário: 15:32



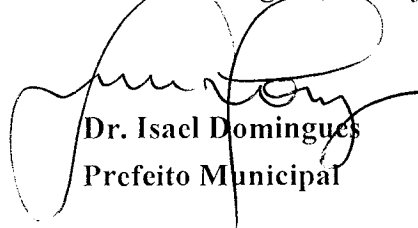
Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a revogar a doação de área à sociedade empresarial HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA, prevista na Lei nº 3.877, de 29 de janeiro de 2002.

§1º A presente revogação dar-se-á por consenso entre o Município e a HTON MECATRÔNICA LTDA, revertendo o imóvel ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2019.


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

MENSAGEM Nº 031 / 2019

Revoga a doação de área para a HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA., e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **revoga a doação de área para a HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA., e dá outras providências.**

A empresa HTON, por meio da Lei Municipal nº 3.877, de 21 de janeiro de 2002, foi beneficiária da doação de uma gleba de terra com área de 9.767,18 m² (nove mil setecentos e sessenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados), conforme descrição a seguir: "Lote de nº 01 da quadra "D", mede de frente para a Av. 04 em linha quebrada 26,50m, mais 77,00m; do lado direito de quem da Av. 04 o terreno olha, mede 55,00m, confrontando com o sistema de Lazer nº 02, do lado esquerdo, mede 117,25m, confrontando com a viela sanitária e, nos fundos mede 162,00m, confrontando com o sistema de Lazer nº 02, encerrando a área de 9.767,18m² (nove mil setecentos e sessenta e sete metros e dezoito decímetros quadrados)". A área localiza-se no Loteamento do Distrito Industrial de Pindamonhangaba.

Em 01/08/2005 foi lavrada a escritura pública de doação do citado imóvel à empresa HTON, de acordo com o que preceituava a Lei Municipal nº 2.456/90 e seu regulamento, o Decreto nº 3.417, de 02/02/1993, com os encargos previstos. O prazo inicial para a implantação previsto no art. 2º da Lei nº 3.877/2002 foi prorrogado pela Lei nº 4.175, de 16/06/2004.

Após análise da Secretaria de Desenvolvimento Econômico acerca do cumprimento dos compromissos assumidos quando da doação e manifestação da empresa que *"instalou-se em 2008, onde construiu uma edificação de aproximadamente 1.800,00m² (mil e oitocentos metros quadrados) não conseguindo cumprir na totalidade a edificação à que se comprometeu"*, conforme processo de doação, e que em razão da forte crise que assolou a economia, infelizmente encerrou as atividades no exercício de 2015, apesar de todos os



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

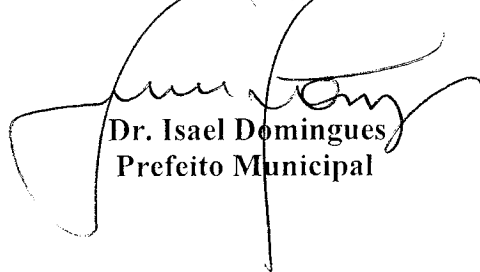
esforços. Por tais motivos a empresa requereu a devolução da área para o Município o que faz de forma consensual. Segue acostada a cópia do requerimento da empresa HTON, datado de 09/05/2019.

Pelos motivos expostos é o presente projeto de lei para autorizar a revogação da doação visando instruir os trâmites para a reversão da área.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e, para isso, invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 26 de junho de 2019.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal

199
4

ILMO. Sr. Dr.

ISRAEL DOMINGUES

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE

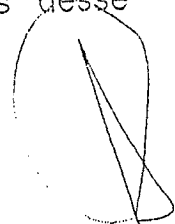
PINDAMONHANGABA-SP

HTON - INDUSTRIA MECATRONICA EIRELI., inscrita no CNPJ: 00.239.882/0001-42 sito a Av Alexandrina Das Chagas Moreira, 360, Lote 01 Quadra "d" Pindamonhangaba - SP, CEP: 12412-800, neste ato representada por seu bastante sócio administrador, HEWERTON MIRANDA PRECIOSO, brasileiro, divorciado, técnico eletrônico, portador respectivamente do R.G. 13.808.030SSP/SP e do CPF 019.359.708-01, residente e domiciliado na Rua Henrique homem de Melo 370, bairro Dr. Lessa. Pindamonhangaba-SP, nessa cidade de Pindamonhangaba, vem mui respeitosamente perante V.Exa., por meio do presente expor e requerer o quanto segue:

1- A ora requerente foi donataria de uma área no distrito industrial dessa cidade, através da lei 3877/02, doação essa com encargos (modal). A empresa instalou-se em 2008, onde construiu uma edificação de aproximadamente 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), não conseguindo cumprir na totalidade a edificação à que se comprometeu, conforme se vê do processo em referência.

2- Em razão da forte crise que assolou nossa economia, infelizmente encerramos nossas atividades no exercício de 2015, no endereço em referência, apesar de todos os esforços desse subscritor e sua equipe de trabalho.

Recibido em 10.05.2016
Carlos Danilo Lemus de Toledo
PREF. DE PINDAMONHANGABA



200
14

3 – Em diversas ocasiões, fomos atendidos pela secretaria de desenvolvimento econômico dessa municipalidade, que não poupou esforços em querer ajudar-nos, frente a invencível situação de crise que passamos, tornando-se irreversível, infelizmente.

4- Assim é, que vimos pelo presente apresentar nosso pleito de devolução da referida área, pois morador desde sempre, dessa cidade, não poderia afrontar, mais que a lei, a urbanidade e respeito de que sempre foram a nós, pessoalmente e, a nossa empresa dispensados. É com tristeza, mas com dignidade que firmamos o presente. Ciente que poderíamos litigar judicialmente através de processo custoso e demorado, onde, a vitória seria temerária, para ambos os lados.

5 – Deste modo é que, fazemos a devolução ao Município, sem litígio, esperando em oportunidade própria às portas abertas dessa municipalidade, como sempre tivemos.

Assim, espera e aguarda as orientações de V.Exa., para formalizar o que de direito.

N. Termos

P. Deferimento.

Pindamonhangaba, 09 de maio de 2019.


HTON - INDUSTRIA MECATRONICA LTDA